



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 04.798.070/0001-98

## TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO BÁSICO/DISPENSA

*Dispensa de Licitação, conforme inciso II do art. 75, nos termos da Lei n.º Lei 14.133 de 1º de abril de 2021; Dispensa Eletrônica n.º 0001/2024 CRMV-PA, de acordo com o art. 1º da instrução normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021; Processo Administrativo via SUAP/CFMV n.º 0240013.00000043/2024-11.*

### 1–DO OBJETO

**1.1.** Aquisição e entrega integral de Material de Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza para atender as necessidades do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará - CRMV-PA, conforme as especificações e condições contidas neste Termo de Referência.

**1.2.** A aquisição do material de Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza atenderá as necessidades do CRMV-PA para o exercício de 2024.

### 2–DAS JUSTIFICATIVAS

#### **2.1. Da Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza para o CRMV-PA.**

**2.1.1.** A aquisição dos materiais visa suprir o déficit da necessidade contínua de fornecimento dos materiais de Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza que está sendo tratado via processo administrativo no Sistema Unificado de Administração Pública – **SUAP/CFMV** n.º: 0240013.00000043/2024-11, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – **SIASNET**, no Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP** e no Portal da Transparência do **CRMV-PA**.

**2.1.2.** A aquisição dos materiais de Copa e Cozinha, Higiene e Limpeza se baseiam na necessidade de reposição de itens faltantes no estoque para a manutenção das dependências em adequadas condições de asseio e conservação desta autarquia especial, bem como na garantia do bem estar dos servidores e pessoas que transitam todos os dias em suas dependências.

**2.1.3.** Justifica-se, ainda, a aquisição em epígrafe, pelo fato de que a diminuição dos estoques anuais internos devido ao consumo diário, e, que a falta dos itens que compõem a planilha de material, constante do **item 3** deste Termo de Referência, pode acarretar na impossibilidade da realização da limpeza e reabastecimento da copa do CRMV-PA.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

## **2.2. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**2.2.1.** O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução é dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

**2.2.2.** Os demais detalhes e condições pertinentes à contratação pretendida estão pormenorizados neste termo de referência/projeto básico.

## **2.3. AQUISIÇÃO DO OBJETO POR ITENS**

**2.3.1.** Tendo em vista que em objeto divisíveis são obrigatórias as admissões da adjudicação por item e não por preço global, conforme previsto na Súmula 247 do TCU, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, esta aquisição deverá ser realizada por ITENS, respeitando a mais ampla competição, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

## **2.4. DA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP**

**2.4.1.** Considerando que a futura contratação será enquadrada no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a participação nesta Dispensa Eletrônica deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 6º do Decreto nº 8.538/2015.

**2.4.2.** Caso o valor de referência para cada item esteja estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06), pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência, conforme art. 6º do decreto nº 8538/2015:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

*Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).*

## **2.5. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**2.5.1.** A futura aquisição se enquadra na classificação de bens e serviços comuns, cujo padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o art. 6º, XIII, da Lei 14.133/21.

## **2.6. DOS PARÂMETROS DA PESQUISA DE PREÇOS**

**2.6.1.** O CRMV-PA observou as orientações, no que couberam, dos procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos termos da Instrução Normativa nº65/2021 SEGES/ME.

**2.6.2.** Diante disso, a pesquisa de mercado foi realizada de forma combinada de acordo com os incisos I e III do art. 5º, Capítulo II – Elaboração da Pesquisa de Preço da Instrução Normativa da referida IN:

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

(...)

*III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*

(...)





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 04.798.070/0001-98

## 2.7. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

2.7.1. Os produtos indicados neste instrumento têm por objeto atender à necessidade para todo o exercício financeiro.

2.7.2. De todo modo, caso ocorra a necessidade de uma nova aquisição de material equivalente, será observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 2.8. DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O presente processo licitatório será realizado via dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de contratar bens que se enquadrem no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme menciona o inciso II, art. 4º, Capítulo I - Disposições Preliminares da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021.

O Sistema de Dispensa Eletrônica, de acordo o inciso II, art. 3º, Capítulo I - Disposições Preliminares da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67, de 8 de julho de 2021, constitui ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – **COMPASNET 4.0**, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

## 3–DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. A contratação será realizada por itens conforme tabela a seguir:

PRODUTOS DA COPA E LIMPEZA - CRMV - PA						
Item (N.º)	Descrição	CATMAT	Quant	Unidade	Valor	Figura Ilustrativa
<b>COPA</b>						
1	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses - Fardo c/ 30 pcts de 1Kg.	463989	1	Fardo	R\$	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

2	Adoçante, Aspecto Físico: líquido límpido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina - Caixa c/ 12 unid. de 200 ml.	235840	1	CX	R\$	
3	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extraforte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo - Caixa c/ 20 unid. de 250G.	463575	6	CX	R\$	
4	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo – Pct. de 1kg.	459637	30	UNID	R\$	
5	Pano de prato, material: algodão, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente/lavável e durável.	234204	12	UNID	R\$	
6	Coador de café, material: flanelado 100% algodão, aplicação: máquina de café, características adicionais: com aro dimensões 17 cm x 22 cm, capacidade: 3 L.	477460	6	UNID	R\$	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

7	Escova limpeza geral, material corpo: polietileno, material cerdas: náilon, características adicionais: bordas e escova roliça, reutilizável, comprimento: 30 cm, aplicação: higienização / limpeza interna de mamadeiras e garrafas.	312293	4	UNID	R\$	
8	Caneca, material: aço inoxidável, capacidade: 2L, uso: copa e cozinha, características adicionais: fervedor de café.	443891	2	UNID	R\$	
<b>DESCARTÁVEIS</b>						
9	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição – Pct. c/ 50 unidades.	235787	4	UNID	R\$	
10	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, cor: branca, tamanho: adulto – Pct. c/ 50 unid.	401597	4	UNID	R\$	
11	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca – Pct. c/ 10 unid.	372768	6	UNID	R\$	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

12	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 150 ml, aplicação: água/suco e refrigerante Copos descartáveis 150 ml caixa c/ 2500 unid.	228085	4	CX	R\$	
13	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 20 cm, cor: branca – Pct. c/ 50 unid.	304403	12	UNID	R\$	
14	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extrafino, sem perfume – Pct. c/ 16 unid.	249405	30	UNID	R\$	
15	Papel higiênico, material: fibras celulósicas, comprimento: 21,50 cm, largura: 11 cm, tipo: interfolhado, quantidade folhas: dupla, cor: branca- Pct. c/ 1250 unid.	327038	20	UNID	R\$	
16	Toalha de papel, material: papel alta alvura, tipo folha: simples, comprimento: 20 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas - Pct c/ 2 unid.	249574	50	UNID	R\$	
17	Saco plástico de lixo, capacidade: 30 L, cor: preto, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm.	226092	800	UNID	R\$	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

<b>18</b>	Saco plástico de lixo, capacidade: 50 L, cor: preto, apresentação: peça única, largura: 63 cm, altura: 80 cm.	<b>226093</b>	800	UNID	R\$	
<b>19</b>	Saco plástico de lixo, capacidade: 100 L, cor: preto, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 100 cm.	<b>226094</b>	400	UNID	R\$	
<b>PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEPSIA</b>						
<b>20</b>	Limpador base ácida, composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável - Frasco 5L.	<b>368775</b>	6	UNID	R\$	
<b>21</b>	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo - Frasco 5L.	<b>437156</b>	10	UNID	R\$	
<b>22</b>	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: teorativo em torno de 15%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma, aroma: lavanda - Frasco 5L.	<b>408649</b>	10	UNID	R\$	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

<b>23</b>	Detergente, composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem de louças, aroma: inodoro, características adicionais:ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido incolor, tipicidade: neutro - Frasco 5L.	<b>449798</b>	12	UNID	R\$	
<b>24</b>	Limpador impurezas, aplicação: pisos em geral, composição básica: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benze-, aspecto físico: líquido, aplicação: manchas e sujeiras difíceis com bico dosador – Frasco de 5L.	<b>296447</b>	4	UNID	R\$	
<b>25</b>	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, éter butílico de eti - Frasco de 5L.	<b>288945</b>	2	UNID	R\$	
<b>26</b>	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°GL), apresentação: líquido – Frasco de 5L.	<b>269941</b>	6	UNID	R\$	
<b>27</b>	Repelente, princípio ativo: à base de deet, concentração: até 10%, característica adicional: isento de óleo, forma farmacêutica: aerossol sem cheiro - Frasco de 360 ml.	<b>432404</b>	10	UNID	R\$	
<b>28</b>	Desodorizador, essência: cheiro de talco, apresentação: cápsula, aplicação: autoclave - Frasco de 360 ml.	<b>422745</b>	10	UNID	R\$	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

<b>29</b>	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: pastilha adesiva, aroma: lavanda – Pct. c/ 3 unidades.	<b>465064</b>	22	UNID	R\$	
<b>30</b>	Sabão pó, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, aditivos: amaciante, odor: não aplicável - Embalagem de 1KG.	<b>226794</b>	20	UNID	R\$	
<b>31</b>	Luva para procedimento não cirúrgico, limpeza pesada, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra - Tamanho: G.	<b>375934</b>	20	UNID	R\$	
<b>32</b>	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira capa folha flange, comprimento cepa: 20 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo colado.	<b>226137</b>	12	UNID	R\$	
<b>33</b>	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: plástico, comprimento suporte: 30 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo com rosca.	<b>288874</b>	4	UNID	R\$	
<b>34</b>	Balde, material: plástico, tamanho: médio, material alça arame galvanizado, capacidade: 10 L, cor: natural, características adicionais: reforço fundo e borda.	<b>216082</b>	2	UNID		
<b>35</b>	Pano limpeza, material: 100% viscose e resina acrílica, comprimento: 58 cm, largura: 33 cm, características adicionais: corante e agente bacteriostático, sem cheiro, aplicação: limpeza fina – Pct. com 50 panos.	<b>319522</b>	6	UNID		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

<b>36</b>	Pano limpeza, material: 100% algodão, tipo: toalha, características adicionais: chão, tipo: sacaria.	<b>481028</b>	20	UNID	
<b>37</b>	Refil Mop úmido giratório, material: fio algodão, tipo ponta: dobrada, aplicação: limpeza, cor: não aplicável peso: 340 g.	<b>229707</b>	4	UNID	
<b>38</b>	Mop úmido com balde, aplicação: sala limpa e ambientes estéreis, comprimento: 18 cm, largura: 10 cm, características adicionais: base giratória em termoplástico com espuma.	<b>436725</b>	1	UNID	

#### 4-DO ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS NO SISTEMA COMPRASNET

**4.1.** Para fins de formulação de proposta, os interessados deverão observar o detalhamento constante na tabela no item 3;

**4.1.1.** O CRMV-PA não será responsabilizado por qualquer prejuízo ou dano financeiro advindo de falha na elaboração da proposta da interessada.

**4.1.2.** Ao dimensionar sua proposta, a interessada deverá prever todos os gastos com fretes, materiais e quaisquer insumos necessários à execução do objeto.

**4.2. As propostas iniciais deverão ser cadastradas no Sistema ComprasNet até às 07:59 horas do dia 08 de julho de 2024, informando valor unitário e global por item.**

**4.2.1.** A disputa de lances iniciará às 08:00 horas e se encerrará às 14:00 horas do dia 08 de julho de 2024.

**4.2.2.** A proposta ajustada ao lance final, após encerramento da fase de disputa, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas a partir da convocação do licitante, via sistema e o descumprimento deste prazo poderá ensejar desclassificação da proposta.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

**4.2.2.1.** O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo para envio da proposta, por igual período, desde que solicitado tempestivamente, dentro do prazo inicial da convocação, e, de forma motivada, formalizada por ofício, via sistema.

**4.2.2.1.1.** O acatamento da solicitação dependerá tão somente da análise e decisão do agente de contratação que estiver na condução da sessão de julgamento da proposta, que em caso de indeferimento do pedido, motivará formalmente sua decisão nos autos do processo.

**4.2.2.1.2.** O pedido de prorrogação de prazo para encaminhamento da proposta deverá ser encaminhado via sistema, e, na motivada impossibilidade, via e-mail para [licitacao@crmvpa.org.br](mailto:licitacao@crmvpa.org.br), desde que autorizado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame.

**4.2.2.1. A proposta deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO I** deste Termo de Referência, e todos os materiais deverão estar devidamente discriminados, na forma do ANEXO I, inclusive com informação da marca, número de registro e identificação do órgão regulador (inspeção) quando obrigatório.

**4.3.** A Proposta da empresa cujo ramo de atividade, seja principal ou secundária, não comporte o objeto desta contratação será rejeitada.

## **5–DA FORMA DE FORNECIMENTO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**5.1.** A forma de fornecimento dar-se-á com a entrega integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras (inciso II, art. 95 da Lei nº 14.133/2021).

**5.2.** Os materiais deverão ser entregues no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará, localizado na Travessa Curuzú, n.º 2318 – Marco – Belém/PA | CEP 66.085-823 Telefones: (91) 3249-0444 | (91) 99395-4480 (Whatsapp), expediente: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 14h00.

**5.3. O prazo de entrega dos materiais será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação e recebimento da Ordem de Fornecimento da Nota de Empenho devidamente assinadas.**

**5.4.** O CONTRATADO deverá prestar os serviços/entregar o objeto cotado, conforme as particularidades e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

**5.5.** O licitante deverá informar em sua proposta endereço de e-mail válido para recebimento da ordem de fornecimento e da nota de empenho.

**5.6.** O recebimento dos materiais dar-se-á da seguinte maneira:

**5.6.1.** Provisoriamente, no ato da entrega do material;

**5.6.2.** Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

**5.7.** Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no objeto, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar as correções ou substituições necessárias, sem ônus para o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA.

**5.8** Os produtos poderão ser rejeitados pelo fiscal do Contrato, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**5.9..** No ato da entrega, poderá o recebimento ser rejeitado parcial ou integralmente, caso seja constatado:

**5.9.1.** Produtos com validade inferior a 12 meses;

**5.9.1.1.** Os produtos deverão ter saldo mínimo de validade de 12 meses no ato da entrega, sob pena de recusa proporcional, mediante nota de devolução (ANEXO II) para entrega posterior do saldo, obedecida a contagem mínima de 12 meses a partir da entrega inicial, como prazo de validade do referido item a ser entregue.

**5.9.1.2.** Ocorrido o disposto no item 5.9.1.1., o faturamento será reformulado para atender apenas ao objeto efetivamente executado.

**5.9.1.3.** Produtos sem o respectivo registro perante os órgãos reguladores, quando obrigatório (ex. MAPA, ANVISA, INMETRO) e que não atendam aos requisitos da legislação sanitária vigente, inclusive rotulagem;

**5.9.1.4.** Produtos com embalagens danificadas, violadas ou em condições duvidosas de higiene.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

**5.9.1.5.** A recusa do recebimento será acompanhada de notificação à Licitante por meio eletrônico (e-mail), e nela constará a motivação da devolução e os prazos para correção das falhas.

**5.9.1.6.** A desatenção da Licitante quanto à correção das falhas acarretará em abertura de procedimento de apuração, que poderá resultar na aplicação das sanções previstas no item 15 do presente Termo de Referência.

## **6. DO GESTOR E DO FISCAL DE CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117, CAPUT, da Lei 14.133 de 1º de Abril 2021 será designado como empregado público responsável pela gestão do contrato o Assessor Administrativo Claudio Gabriel Machado Ferreira de Souza, e-mail: adm@crmvp.org.br, celular: (91) 99395-4480 e pela fiscalização da prestação dos serviços o Assessor de Comunicação, Felipe da Costa Martins, e-mail: ascom@crmvp.org.br, telefone: (91) 3249-0444.

**6.2.** O gestor de contrato é o empregado público com atribuições gerenciais, designado para gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual. Já o fiscal de contrato é o empregado público responsável por fiscalizar a execução contratual, em seus aspectos técnicos e administrativos.

**6.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 119 e 120 da Lei n.º 14.133 de 2021.

**6.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **7-INSTRUMENTO CONTRATUAL**

### **7.1. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.1.** Considerando os princípios da eficiência e da racionalidade administrativa, com respaldo na possibilidade de contratos serem substituídos pela emissão de nota de empenho, na forma do artigo 95, incisos I e II, da Lei





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as cláusulas contidas no art. 92, da mesma Lei;

**7.1.2.** Considerando, o entendimento do Tribunal de Contas da União-TCU, por meio do acórdão nº 1234/2018 Plenário, indicando sobre a possibilidade de formalização de contratação de fornecimento de bens/serviços para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada;

**7.1.3.** Entende-se por “entrega imediata” aquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação.

**7.1.4.** Considerando ainda, que as garantias ofertadas pelos fabricantes assim como previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências, são, por imposição legal, vinculadas ao fornecimento do(s) bem (ens), ou seja, não impossibilita a substituição do contrato por uma nota de empenho;

**7.1.5.** Entendemos que as contratações para o fornecimento de bens/serviços para entrega imediata e integral, circunstanciadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, poderão ser formalizadas por meio de nota de empenho.

**7.1.6.** Todavia, nada impede que a Autoridade Competente ordene a formalização de Termo de Contrato, que poderá ser minutado pelo Assessoria Jurídica do CRMV-PA - ASJUR/PA, nos termos da Lei 14.133/2021.

## **8-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** As despesas decorrentes da execução deste objeto estão previstas na dotação orçamentária do exercício de 2024 e correrão à conta da Rubrica 6.2.2.1.1.01.02.01.001.021 – Material de Copa e Cozinha.

## **9-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.** Será considerada como proposta mais vantajosa ao CRMV-PA, salvo imposições legais, o MENOR valor dos itens cotados por item.

**9.2.** O preço proposto será considerado completo e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), encargos trabalhistas e previdenciários e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 04.798.070/0001-98

## 10–DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

### 10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FÍSICA E DECLARAÇÃO

**10.1.1.** No procedimento de contratação, ainda que por dispensa, será necessário que a futura CONTRATADA apresente o que segue:

**10.1.1.1.** Habilitação Jurídica: cartão CNPJ e, no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI; em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização; e os documentos citados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.1.1.2.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**10.1.1.3.** Certidão de Regularidade do FGTS.

**10.1.1.4.** Certidão Fiscal e Previdenciária - PGFN.

**10.1.1.5.** Certidão de Regularidade Fiscal Estadual.

**10.1.1.6.** Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.

**10.1.1.7.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante há no máximo 30 dias da data da abertura da sessão pública, salvo quando houver informação de validade (vigente na data da sessão pública) expressa na referida certidão.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

**10.1.1.8.** Declaração de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal.

**10.1.1.9.** Declaração de que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, art. 63, capítulo VI, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

**10.1.1.10.** 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por instituição pública ou privada que comprove o fornecimento do objeto desta contratação, de acordo com a natureza do material disputado pelo fornecedor (Material de Limpeza e/ou Copa e Cozinha (descartáveis) e/ou Gêneros Alimentícios). A Comissão de Contratação poderá diligenciar para se assegurar das informações contidas no referido atestado, seja por meio de consulta telefônica ao emissor, ou solicitação de juntada de documentos adicionais, como Nota Fiscal, que comprove a execução do serviço.

**10.2.** A documentação nos subitens 10.1.1.1 a 10.1.1.10, se for o caso, **poderá** ser substituída, no todo ou em parte, pelas informações constantes do **SICAF**, o que não impede sua convocação pelo Agente de Contratação via sistema.

**10.2.1.** Caso o Agente de Contratação dispense o Licitante do envio da referida documentação por constatar sua integralidade de forma atualizada no SICAF, o mesmo disponibilizará a todos os Licitantes ainda durante a fase de julgamento, link de acesso via chat para constatação dos interessados quanto à regularidade dos referidos documentos.

**10.3.** Os documentos de habilitação, regularidade fiscal, qualificação técnica e declarações, serão solicitados por ordem de classificação, via sistema.

**10.4.** A documentação mencionada no item 10.3. caso não conste no SICAF, deverá ser encaminhada no prazo máximo de 2 (duas) horas a partir da convocação do licitante, via sistema e o descumprimento deste prazo poderá ensejar desclassificação da proposta.

**10.5.** O licitante poderá solicitar prorrogação do prazo para envio da documentação, por igual período, desde que solicitado tempestivamente, dentro do prazo inicial da convocação, e, de forma motivada, formalizada através de ofício, a ser anexado via sistema.

**10.6.** O acatamento da solicitação dependerá tão somente da análise e decisão do agente de contratação que estiver na condução da sessão de julgamento da proposta, que em caso de indeferimento do pedido, motivará formalmente sua decisão nos autos do processo.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

**10.7.** O pedido de prorrogação de prazo para envio da documentação deverá ser encaminhado via sistema, e, na motivada impossibilidade, via e-mail para [licitacao@crmvp.org.br](mailto:licitacao@crmvp.org.br), desde que autorizado pelo agente de contratação responsável pela condução do certame.

**10.8.** O desatendimento aos critérios de qualificação exigidos pela Administração resultará em inabilitação do fornecedor, sendo então convocado o próximo colocado para apresentação de sua proposta e demais documentos exigidos.

**10.9.** Verificada a compatibilidade da proposta e da qualificação do fornecedor melhor colocado, na ordem de classificação, será o mesmo declarado vencedor, e o processo encaminhado à Autoridade Competente para adjudicação da proposta e homologação dos procedimentos.

## **11-DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** Pela aquisição do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total fixo e irrevogável, conforme o valor empenhado em favor do fornecedor.

**11.2.** O pagamento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo do material, mediante a apresentação e o ateste da Nota Fiscal/Fatura acompanhada da comprovação da regularidade fiscal – constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21 – contendo a descrição do produto e dos valores correspondentes ao item, podendo ser realizado por depósito em conta corrente ou boleto bancário.

**11.2.1.** Deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura com todo o detalhamento/especificação dos produtos/materiais, assim como os quantitativos e seus respectivos valores unitários.

**11.2.2.** Para efeito de pagamento, o CRMV-PA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**11.2.3.** Estão incluídos no valor pactuado para o fornecimento do(s) produto(s) todos os custos e despesas destinados ao seu fornecimento, inclusive o frete.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

**11.2.4.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.3.** O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período de prestação dos serviços;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

**11.5.** Em havendo erro na nota fiscal ou se alguma das certidões negativas estiverem com a validade vencida, ficará sujeito a rescisão contratual e penalidades cabíveis.

**11.6.** De igual forma, serão retidos/deduzidos valores correspondentes a eventuais multas/penalidades ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**11.7.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

**11.8.** Os pagamentos serão efetuados por meio de ordens bancárias, para crédito na conta corrente ou boleto bancário pela CONTRATADA.

**11.9.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a entrega à CONTRATANTE dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que, se não atendido, implica em desconsideração pela CONTRATANTE dos prazos estabelecidos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 04.798.070/0001-98

**11.10. A contratação estará condicionada à regularidade jurídica e fiscal da empresa, devendo esta demonstrar tal situação por meio da documentação listada no item 10 deste termo de referência.**

**11.11. A CONTRATADA deverá preencher a Nota Fiscal/Fatura de acordo com a Nota de Empenho, que deverá constar o CNPJ correspondente a/ou:**

**11.11.1. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará CRMV/PA. CNPJ: 04.798.070/0001-98.**

**11.12. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido à CONTRATADA deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:**

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 12-DA GARANTIA

**12.1. A vigência do contrato, a título de garantia pelos produtos fornecidos será de 12 meses, período no qual o fornecedor se compromete a dar suporte ao CRMV-PA, junto ao fabricante, sem ônus, em caso de perdas durante o período de validade do produto, nas ocasiões em que o CRMV-PA não tenha concorrido para a perda desta validade.**

## 13-DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 13.1. COMPETE A CONTRATADA

**13.1.1. Prestar os serviços com qualidade, eficiência, presteza, sigilo, ética e pontualidade, em conformidade ao Termo de Referência.**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

**13.1.2.** Responsabilizar-se pelos custos relativos aos serviços de garantia e de suporte técnico dos materiais adquiridos, que devem estar inclusos no preço dos próprios itens.

**13.1.3.** Não transferir a outrem no todo ou em parte o objeto da contratação sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

**13.1.4.** Prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

**13.1.5.** Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

**13.1.6.** A CONTRATADA deverá fornecer e arcar com todo o material, partes, ferramentas, acessórios e mão de obra necessária para o desempenho do objeto deste Termo de Referência.

**13.1.7.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais adquiridos nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.

**13.1.8.** Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do material adquirido, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e dos materiais necessários para tal.

**13.1.9.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, tributárias, administrativas e civis, previdenciárias e de seguro, bem como providências e obrigações em caso de acidente de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do presente contrato ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da CONTRATANTE, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, bem como de indenizar todo e qualquer dano ou prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução do objeto contratado, providenciando, sem alteração do prazo estipulado para a execução do objeto, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à CONTRATANTE ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.

**13.1.10.** Assumir o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente do trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços objeto do contrato, apresentando os comprovantes, quando solicitado pelo CONTRATANTE.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

**13.1.11.** Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Edital.

**13.1.12.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, a terceiros, seus empregados ou prepostos.

**13.1.13.** Adotar todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie for vítimas seus empregados durante a execução/fornecimento do produto/serviço.

**13.1.14.** Manter-se, durante o fornecimento do objeto, em situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**13.1.15.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições e qualificação exigidas na licitação.

**13.1.16.** Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CRMV-PA.

**13.1.17.** Conduzir seus trabalhos em harmonia com as atividades do CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal dos serviços e dos horários estabelecidos em normas internas, nem quaisquer ônus relativos ao uso de recursos materiais ou humanos.

**13.1.18.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar, para a entrega do material, uniformizados e portando crachás.

**13.1.19.** Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da CONTRATANTE.

**13.1.20.** Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

**13.1.21.** Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, por parte da Equipe de Fiscalização e/ou Recebimento indicada pelo CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

**13.1.22.** Comunicar a Equipe de Fiscalização e/ou Recebimento, por escrito, qualquer anormalidade que ponha em risco o fornecimento.

**13.2. COMPETE AO CONTRATANTE**

**13.2.1.** Permitir à CONTRATADA o acesso de pessoal autorizado aos locais para execução do objeto, fornecendo-lhes as condições e as informações necessárias.

**13.2.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com vistas ao seu adequado desempenho, anotando as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA sobre a ocorrência de quaisquer fatos que exijam a adoção de medidas corretivas.

**13.2.3.** Exigir da CONTRATADA, sempre que necessário, a apresentação de documentação comprobatória da manutenção das condições que ensejaram sua contratação.

**13.2.4.** Designar servidor ou equipe para atuar na gestão e fiscalização do contrato.

**13.2.5.** Atestar as notas fiscais e efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições de preços e prazos estabelecidos.

**13.2.6.** Comunicar formalmente à CONTRATADA, qualquer anormalidade ocorrida fornecimento do objeto.

**13.2.7.** Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

**13.2.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**13.2.9.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

**13.2.10.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

**13.2.11.** Efetuar o pagamento para a CONTRATADA dos valores efetivamente comprovados na execução do objeto, conforme previsto neste Termo de Referência.

**13.2.12.** Disponibilizar local adequado para recebimento dos materiais.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 04.798.070/0001-98

**13.2.13.** Informar mudança de horários quer continua ou eventual.

## 14–ALTERAÇÕES SUBJETIVAS

**14.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 15– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

**15.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**15.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**15.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**15.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**15.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**15.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**15.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**15.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

**15.1.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**15.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**15.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

**15.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**15.1.13.** Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV e parágrafos, da Lei nº 14.133/21, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA poderá ser apenada com as seguintes sanções:

**15.1.14.** Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

**15.1.15.** Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado deste da contratação, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação, a ser fixado no caso concreto segundo juízo de proporcionalidade, sem prejuízo das demais penalidades;

**15.1.16.** Multa indenizatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado da contratação incidente no caso de inexecução total, sem prejuízo da rescisão contratual e demais penalidades;

**15.1.17.** As multas estabelecidas nos subitens 15.15 e 15.16 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação;

**15.1.18.** Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;

**15.1.19.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

**15.1.20.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;

**15.1.21.** No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da respectiva intimação;

**15.1.22.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

## **16 – DA RESCISÃO**

**16.1.** O não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Termo de Referência ou a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos confere ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, conforme previsto no Capítulo VII da Seção III da Lei nº 14.133/2021.

**16.2.** Caberá a rescisão do contrato, na ocorrência de quaisquer motivos relacionados no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

**16.3.** A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do CRMV-PA, amigável, por acordo entre as partes, ou Judicial, nos termos dos incisos I a III do Artigo 138 da Lei 14.133/2021.

## **17 – DA CONFIDENCIALIDADE**

**17.1.** A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, fórmulas, códigos, cadastro, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CRMV-PA, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelações destes, sobe qualquer justificativa, respondendo administrativamente, civil e criminalmente por sua indevida publicação e/ou incorreta ou descuidada utilização sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

**17.2.** Deverá haver termo de responsabilidade e sigilo entre a empresa vencedora e os seus membros e prestadores de serviços, estabelecendo o compromisso de não divulgar nenhum assunto tratado na prestação de serviços do objeto da licitação.

## **18–DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** O procedimento será divulgado no COMPRASNET 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender. E no sítio eletrônico oficial do CRMV-PA – [www.crmvpa.org.br](http://www.crmvpa.org.br), conforme Parágrafo Único do art. 72 e art. 94 da Lei 14.133/2021.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 04.798.070/0001-98

## 19–DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1.** Todas as condições previstas neste Instrumento, em especial as sanções administrativas, regulam-se pela Lei nº 14.133/21, sendo parte integrante da futura Nota de Empenho, que será emitida em favor fornecedor homologado, razão pela qual o fornecedor não poderá alegar afastamento das obrigações.

## 20–DO ENCAMINHAMENTO E APROVAÇÃO PELO ORDENADOR

**20.1.** Sendo assim, diante das condições aqui apresentadas no presente Termo de Referência/Projeto Básico, encaminho para aprovação de pedido solicitado.

Belém, 28 de junho de 2024.

---

Claudio Gabriel Machado Ferreira de Souza  
Assessoria Administrativa – ASADM/PA  
Matricula: 0039/2022 CRMV-PA

## 21–DA APROVAÇÃO

**21.1.** Na qualidade de ordenadora de despesas do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará – CRMV-PA aprovo o presente instrumento e autorizo a realização da dispensa de licitação eletrônica visando à futura contratação nos termos da legislação vigente.

Belém, 28 de junho de 2024.

---

**NAZARÉ FONSECA DE SOUZA**  
Presidente  
Médica Veterinária  
CRMV-PA nº 00484 VP





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 04.798.070/0001-98

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**DADOS DA EMPRESA**

Razão Social:	CNPJ:		
Endereço:	E-mail:		
CEP:	Cidade:	UF:	Tel.:
Banco:	C/C:		
Agência:			

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:**

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função:	
RG:	Órgão Expedidor:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Profissão:	Estado Civil:	

Apresentamos ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Pará, CNPJ 04.798.070/0001-98, a proposta final, consubstanciada no MENOR PREÇO POR ITEM MENOR PREÇO POR ITEM, conforme detalhamento dos custos abaixo:





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

<b>PRODUTOS DA COPA E LIMPEZA - CRMV - PA</b>						
Item (N.º)	Descrição	CATMAT	Quant	Unidade	Valor Total	Marca/Modelo
<b>COPA</b>						
1	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, prazo validade mínimo: 12 meses - Fardo c/ 30 pcts de 1Kg.	463989	1	Fardo	R\$	
2	Adoçante, Aspecto Físico: líquido límpido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina - Caixa c/ 12 unid. de 200 ml.	235840	1	CX	R\$	
3	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: intensa ou extraforte, tipo: tradicional, empacotamento: vácuo - Caixa c/ 20 unid. de 250G.	463575	6	CX	R\$	
4	Leite em pó, origem: de vaca, teor gordura: integral, solubilidade: não instantâneo - Pct. de 1kg.	459637	30	UNID	R\$	
5	Pano de prato, material: algodão, comprimento: 60 cm, largura: 40 cm, cor: branca, características adicionais: absorvente/lavável e durável.	234204	12	UNID	R\$	
6	Coador de café, material: flanelado 100% algodão, aplicação: máquina de café, características adicionais: com aro dimensões 17 cm x 22 cm, capacidade: 3 L.	477460	6	UNID	R\$	
7	Escova limpeza geral, material corpo: polietileno, material cerdas: náilon, características adicionais: bordas e escova roliça, reutilizável, comprimento: 30 cm, aplicação: higienização / limpeza interna de mamadeiras e garrafas.	312293	4	UNID	R\$	
8	Caneca, material: aço inoxidável, capacidade: 2L, uso: copa e cozinha, características adicionais: fervedor de café.	443891	2	UNID	R\$	
<b>DESCARTÁVEIS</b>						
9	Colher descartável, material: plástico, cor: branca, aplicação: refeição - Pct. c/ 50 unidades.	235787	4	UNID	R\$	
10	Talher descartável, material: plástico, tipo: garfo, cor: branca, tamanho: adulto - Pct. c/ 50 unid.	401597	4	UNID	R\$	
11	Prato, material: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: descartável, diâmetro: 21 cm, cor: branca - Pct. c/ 10 unid.	372768	6	UNID	R\$	
12	Copo descartável, material: poliestireno, capacidade: 150 ml, aplicação: água/suco e refrigerante Copos descartáveis 150 ml caixa c/ 2500 unid.	228085	4	CX	R\$	
13	Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 20 cm, comprimento: 20 cm, cor: branca - Pct. c/ 50 unid.	304403	12	UNID	R\$	
14	Papel higiênico, material: celulose virgem, comprimento: 30 m, largura: 10 cm, tipo: picotado, quantidade folhas: dupla, cor: branca, características adicionais: extrafino, sem perfume - Pct. c/ 16 unid.	249405	30	UNID	R\$	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

15	Papel higiênico, material: fibras celulósicas, comprimento: 21,50 cm, largura: 11 cm, tipo: interfolhado, quantidade folhas: dupla, cor: branca-Pct. c/ 1250 unid.	327038	20	UNID	R\$	
16	Toalha de papel, material: papel alta alvura, tipo folha: simples, comprimento: 20 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas - Pct c/ 2 unid.	249574	50	UNID	R\$	
17	Saco plástico de lixo, capacidade: 30 L, cor: preto, apresentação: peça única, largura: 59 cm, altura: 62 cm.	226092	800	UNID	R\$	
18	Saco plástico de lixo, capacidade: 50 L, cor: preto, apresentação: peça única, largura: 63 cm, altura: 80 cm.	226093	800	UNID	R\$	
19	Saco plástico de lixo, capacidade: 100 L, cor: preto, apresentação: peça única, largura: 80 cm, altura: 100 cm.	226094	400	UNID	R\$	
<b>PRODUTOS DE LIMPEZA E ASSEPSIA</b>						
20	Limpador base ácida, composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável - Frasco 5L.	368775	6	UNID	R\$	
21	Hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: até 2,5% de cloro ativo - Frasco 5L.	437156	10	UNID	R\$	
22	Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio + tensoativos, teor ativo: teorativo em torno de 15%, forma física: solução aquosa, característica adicional: com aroma, aroma: lavanda - Frasco 5L.	408649	10	UNID	R\$	
23	Detergente, composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, aplicação: lavagem de louças, aroma: inodoro, características adicionais: ph 6,5 a 7,5, aspecto físico: líquido incolor, tipicidade: neutro - Frasco 5L.	449798	12	UNID	R\$	
24	Limpador impurezas, aplicação: pisos em geral, composição básica: lauril éter sulfato de sódio, linear alquil benze-, aspecto físico: líquido, aplicação: manchas e sujeiras difíceis com bico dosador – Frasco de 5L.	296447	4	UNID	R\$	
25	Limpa-vidro, aspecto físico: líquido, composição: lauril éter sulfato de sódio, éter butílico de eti - Frasco de 5L.	288945	2	UNID	R\$	
26	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°GL), apresentação: líquido – Frasco de 5L.	269941	6	UNID	R\$	
27	Repelente, princípio ativo: à base de deet, concentração: até 10%, característica adicional: isento de óleo, forma farmacêutica: aerossol sem cheiro - Frasco de 360 ml.	432404	10	UNID	R\$	
28	Desodorizador, essência: cheiro de talco,	422745	10	UNID	R\$	





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CNPJ: 04.798.070/0001-98**

	apresentação: cápsula, aplicação: autoclave - Frasco de 360 ml.					
29	Desodorizador sanitário, composição: dodecil benzeno, sulfonato de sódio, coadjuvante e, essência: variado, aspecto físico: sólido, características adicionais: pastilha adesiva, aroma: lavanda – Pct. c/ 3 unidades.	465064	22	UNID	R\$	
30	Sabão pó, aplicação: lavar roupas e limpeza geral, aditivos: amaciante, odor: não aplicável - Embalagem de 1KG.	226794	20	UNID	R\$	
31	Luva para procedimento não cirúrgico, limpeza pesada, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, tipo: ambidestra - Tamanho: G.	375934	20	UNID	R\$	
32	Vassoura, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira, material cepa: madeira capa folha flange, comprimento cepa: 20 cm, comprimento cerdas: mínimo 9 cm, características adicionais: com cabo colado.	226137	12	UNID	R\$	
33	Rodo, material cabo: madeira, material suporte: plástico, comprimento suporte: 30 cm, quantidade borrachas: 2 un, características adicionais: cabo com rosca.	288874	4	UNID	R\$	
34	Balde, material: plástico, tamanho: médio, material alça arame galvanizado, capacidade: 10 L, cor: natural, características adicionais: reforço fundo e borda.	216082	2	UND	R\$	
35	Pano limpeza, material: 100% viscose e resina acrílica, comprimento: 58 cm, largura: 33 cm, características adicionais: corante e agente bacteriostático, sem cheiro, aplicação: limpeza fina – Pct. com 50 panos.	319522	6	UNID	R\$	
36	Pano limpeza, material: 100% algodão, tipo: toalha, características adicionais: chão, tipo: sacaria.	481028	20	UNID	R\$	
37	Refil Mop úmido giratório, material: fio algodão, tipo: ponta: dobrada, aplicação: limpeza, cor: não aplicável peso: 340 g.	229707	4	UNID	R\$	
38	Mop úmido com balde, aplicação: sala limpa e ambientes estéreis, comprimento: 18 cm, largura: 10 cm, características adicionais: base giratória em termoplástico com espuma.	436725	1	UNID	R\$	

Valor da Proposta por extenso: \_\_\_\_\_.  
Validade da Proposta: validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura da sessão pública.  
Local e data \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal c/ carimbo da empresa.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
CNPJ: 04.798.070/0001-98

ANEXO II

MODELO DA NOTA DE DEVOLUÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo SUAP/CFMV n.º 0240013.00000043/2024-11  
Dispensa Eletrônica n.º 0001/2024 CRMV-PA

NOTA DE DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA Nº \_\_\_\_\_/2024

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - CRMV-PA, UASG 389201, sediado na cidade de Belém/PA, à travessa Curuzú, 2318 - Marco, Belém - PA, 66085-823, Tel. (91) 3249-0444, neste ato representado por sua Presidente, Médica Veterinária Nazaré Fonseca de Souza, inscrita no CPF n.º ----- e no CRMV-PA n.º 0484, doravante denominada **CONTRATANTE**, por meio desta Nota de Devolução de Mercadoria, **NOTIFICA** a empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPI/MF sob o n.º -----, doravante denominada **CONTRATADA**, para o **RECOLHIMENTO** e **CORREÇÃO** do(s) material(s) abaixo discriminado(s), decorrente(s) da Dispensa Eletrônica nº 0001/2024 CRMV-PA, em conformidade com os documentos constantes do Processo Administrativo SUAP/CFMV n.º 0240013.00000043/2024-11:

Item (descrição)	QTD devolvida	Justificativa da Devolução	Data Limite para Correção

O(s) produto(s) acima relacionado(s) deverá(ão) ser recolhido(s) na Sede do CRMV-PA, em 05 (cinco) dias úteis, das 08h00 às 14h00 de segunda à sexta-feira, a contar do recebimento desta notificação.

A entrega do saldo restante deverá ser efetivada até as 14:00h do dia xx/xx/202x.

Ante o exposto, ficamos no aguardo de providências, reiterando que o desatendimento da presente requisição sujeitará a Licitante à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência da Dispensa Eletrônica

Belém/PA, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/202\_\_.

Claudio Gabriel Machado Ferreira de Souza  
Assessor Administrativo  
Matrícula 039/2022  
Gestor de Contrato  
ASADM/PA

